LEI Nº. 1047, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 680.544,71 (Seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 680.544,71 (Seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito